



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**“SUPERVISÃO,GERENCIAMENTO,FISCALIZAÇÃO  
E MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE  
DRAGAGEM DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA  
INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA AO COMPLEXO  
INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DE NITERÓI/RJ.”**



## **SUMÁRIO**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETO**
- 3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
- 4. ESCOPO DOS SERVIÇOS**
- 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL DO LICITANTE**
- 6. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 7. PRAZO**
- 8. RELATÓRIOS**
- 9. EQUIPE E EQUIPAMENTOS**
- 10. MEDIÇÕES**
- 11. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
- 12. ORÇAMENTO BÁSICO**
- 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



## 1. INTRODUÇÃO

O grande potencial de Niterói para operações portuárias e também de construção e reparos marítimos, é o diferencial logístico do Município em relação à competitividade nacional na exportação, transporte marítimo, indústria da pesca e a atividade dos armadores, em razão da diminuição de custos dos produtos brasileiros.

O atendimento ao transporte marítimo se faz na direção de atender às condições de navegabilidade com profundidades compatíveis com as embarcações que irão demandar as instalações portuárias, de modo a reduzir ao máximo os tempos médios de espera para atracação.

Por isso, é fundamental que o País disponha de acessos aquaviários aos portos públicos e estaleiros, com profundidades, larguras e traçados compatíveis com os comprimentos e calados dessas embarcações.

Dessa forma, o Governo Municipal atento às necessidades supramencionadas, realizou os estudos para o Licenciamento, visando a realização dragagem para a melhoria da circulação hídrica no acesso ao porto de Niterói e entorno da Ilha da Conceição, licenciamento este sob a responsabilidade do Instituto Estadual do Ambiente-INEA.

Como parte do Programa da Retomada econômica do Município de Niterói está contemplada a Dragagem para adequar o Acesso da Infraestrutura Aquaviária, à qual foi solicitada a obra de Dragagem de Ampliação da Geometria do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Acesso aos Berços de Acostagem na Ilha da Conceição e Canal de São Lourenço, visando oferecer condições de navegabilidade e atracação aos navios que irão frequentar o Porto de Niterói, os estaleiros de nosso Município, bem como garantir o acesso ao Porto Pesqueiro a ser implantado no Canal de São Lourenço.

Assim sendo, como produto de um RDC integrado está prevista a elaboração dos projetos básico e executivo e a realização das obras propriamente ditas de dragagem, que contemplam um volume de dragagem de aproximadamente 1.616.950 m<sup>3</sup>, como parte integrante de um programa que visa oferecer melhores condições de navegabilidade e atracação às embarcações que frequentam aquelas instalações portuárias, bem assim os estaleiros situados no município de Niterói.



## 2. OBJETO

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e tem por objetivo estabelecer requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas, bem como definir os serviços técnicos especializados de engenharia necessários para a **SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE DRAGAGEM DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA AO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DE NITERÓI/RJ.**

## 3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O escopo dos serviços prevê a supervisão, gerenciamento, fiscalização e monitoramento da obra de dragagem, contratada pela EMUSA através do RDC 01/2023, que serão dragados cerca de 1.338.035 m<sup>3</sup> de material não contaminado destinado a bota-fora oceânico e 337.287 m<sup>3</sup> de material contaminado com destinação a estação de tratamento e acondicionamento em geotubos em área a ser definida no projeto executivo.

Os serviços a serem contratados, deverão ser realizados sob a supervisão da Comissão de Fiscalização de Empresa EMUSA, comissão criada para a fiscalização da obra de Dragagem de Ampliação da Geometria do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Acesso aos Berços de Acostagem na Ilha da Conceição e Canal de São Lourenço, conforme previsto no Edital do RDC EMUSA nº 01/2023

## 4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

### 4.1 Fiscalizações das obras

- Acompanhar o desenvolvimento da execução dos serviços de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro da Empresa ou Consórcio de Empresas contratadas no Edital do RDC EMUSA nº01/2023.;
- Analisar toda a documentação técnica relativa ao empreendimento, de forma a garantir sua perfeita adequabilidade e dirimir dúvidas junto às empreiteiras e fornecedores no canteiro de obras;
- Supervisionar e apoiar a fiscalização da EMUSA no que se refere a etapa de elaboração dos projetos básico e executivo pela Empresa de dragagem, visando análise e emissão de pareceres técnicos em apoio à referida fiscalização;
- Programar as atividades pertinentes à fiscalização da obra em consonância com o planejamento operativo da Empresa de Dragagem e conforme orientação da Comissão de Fiscalização da EMUSA;



- Assegurar a qualidade técnica de execução da obra, com base no Projeto Executivo, Especificações dos planos de dragagem e demais Normas aplicáveis;
- Efetuar o controle quantitativo e qualitativo, bem como de custos dispendidos pela EMUSA relativos aos bens e serviços contratados junto as Empresas e Fornecedores, com base nos respectivos preços contratuais;
- Efetuar, junto à Empresa ou Consórcio Executor, o controle qualitativo e quantitativo dos serviços da obra, através de acompanhamento e permanente interação, de forma a assegurar os prazos e demais condições contratuais assumidas junto à EMUSA;
- Efetuar o acompanhamento do controle topo batimétrico dos serviços de dragagem realizados pela Empresa ou Consórcio Executor, visando orientar o planejamento de execução da obra e assegurar o atendimento das metas de profundidade dos diversos trechos indicadas no projeto;
- Acatar as decisões e procedimentos sugeridos pela Comissão de Fiscalização da EMUSA quanto aos métodos de fiscalização dos serviços, desde que não interfiram, justificadamente, no desempenho de suas atividades;
- Instruir, reportar e detalhar tecnicamente todas as ações da empresa executora da dragagem, para a equipe de Fiscalização da EMUSA.
- Administrar e gerenciar o pessoal da equipe de Fiscalização

## **4.2 Programa de Monitoramento Ambiental**

O Programa de Monitoramento Ambiental deverá contemplar o acompanhamento do efeito e da evolução dos impactos ambientais positivos e/ou negativos ocasionados pela atividade, bem como o levantamento e acompanhamento das condições ambientais antes do início, durante a execução e após sua conclusão. Respeitando sempre as condicionantes apontadas na LI nºIN052763.

### **4.2.1 Monitoramento das Condições Ambientais Iniciais, Finais e trimestrais**

Contemplará a realização de levantamentos, compilação e análise de dados representativas das condições iniciais (pré-dragagem), final (pós-dragagem) e intermediárias (trimestrais, no caso das atividades se estenderem por períodos superiores a 3 meses) de forma a permitir:

- A caracterização batimétrica das áreas dragadas e de bota-fora oceânico;





- A caracterização granulométrica e do nível de contaminação dos sedimentos das áreas dragadas;
- A caracterização do regime das correntes superficiais, à meia-água e de fundo das áreas dragadas e de bota-fora oceânico;
- A caracterização do regime de ondas de superfície das áreas de bota-fora oceânico;
- A caracterização da estrutura termohalina e da distribuição vertical da turbidez ou do sinal de OBS ao longo da coluna d'água das áreas dragadas e de bota-fora oceânico;
- Caracterização das condições meteorológicas;
- Caracterização da fauna e flora bentônica das áreas dragadas e de bota-fora oceânico.

#### 4.2.2 Monitoramento das Atividades de Dragagem

Contemplará a realização de levantamentos, compilação e análise de dados durante o desenvolver das atividades de dragagem, de forma a permitir:

- O monitoramento da formação, extensão, intensidade e do deslocamento de pluma de sedimento nas áreas de dragagem e bota-fora oceânico;
- O monitoramento da ocorrência e deslocamento de material sólido flutuante nas áreas de dragagem e bota-fora oceânico.
- O monitoramento da estrutura termohalina e da distribuição de variáveis na coluna d'água turbidez ou sinal de OBS nas áreas de dragagem e bota-fora oceânico;
- O monitoramento e mapeamento dos descartes do material não contaminado em bota-fora oceânico em termos das características, volume e local de lançamento do material dragado.
- O monitoramento e mapeamento dos descartes do material contaminado em local previamente estabelecido, seu tratamento, destinação final e acondicionamento em geotubos.

#### 4.2.3 Programa de Monitoramento das Atividades no Canteiro de Obras

O Programa de Monitoramento das Atividades no Canteiro de Obras contemplará a realização de levantamentos, compilação e análise de dados durante o desenvolver das atividades da obra, de forma a permitir:

- A verificação do Atendimento às Condicionantes do Licenciamento Ambiental;



- O acompanhamento do controle da fauna no canteiro de obras;
- O acompanhamento da emissão de fumaça pelo maquinário e equipamentos utilizados na obra;
- O acompanhamento da geração de ruídos no canteiro de obras e áreas circunvizinhas;
- O acompanhamento da coleta, acondicionamento e destinação de resíduos e efluentes gerados no canteiro de obras.
- A análise de relatórios e planilhas junto a comissão de fiscalização in loco.
- Reuniões periódicas da Empresa executora da Dragagem, da Empresa Gerenciadora da Dragagem e da Comissão de Fiscalização da EMUSA.

#### 4.2.4 Mitigação e Correção de Impactos Ambientais

Contemplará a indicação de ações e medidas que possam concorrer para a mitigação dos impactos ambientais detectados durante as atividades do monitoramento, bem como a indicação de medidas corretivas e de seu monitoramento em função da identificação de modificação significativa e não prevista das condições ambientais e que não puderam ser sanadas durante o desenvolver das atividades de dragagem.

#### 5. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL DO LICITANTE:

- 5.1. Registro da empresa no Sistema CONFEA/CREA.
- 5.2. Registro no Sistema CONFEA/CREA do(s) Engenheiro(s) indicado(s) na Equipe Técnica.
- 5.3. Apresentação das seguintes relações, conforme disposto no § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93:

5.3.1. Dos membros da Equipe Técnica com a indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal de sua disponibilidade para cumprimento do Objeto, na forma do modelo constante do **Anexo I do Edital**.

5.3.2. Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da execução do objeto



do futuro contrato, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

## 6. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Acompanham o presente Termo de Referência, os seguintes documentos técnicos que serão apresentados:

- Planilha Orçamentária com composição dos serviços.
- BDI
- Cronograma Físico Financeiro.

## 7. PRAZO

O cronograma de desenvolvimento dos trabalhos para **fiscalização e monitoramento ambiental das obras de dragagem de ampliação do acesso da infraestrutura aquaviária ao complexo industrial e portuário de Niterói/RJ.**, prevê um prazo total de 16 (dezesesseis) meses para realização dos serviços objeto desta Licitação.

## 8. RELATÓRIOS

### 8.1 Relatórios de acompanhamento e relatório final

Contemplará a apresentação dos dados obtidos em forma de texto, gráficos, tabelas e cartas georreferenciadas na forma de **dois tipos de relatórios com duas vias sempre:**

- Relatórios parciais, que deverão ser encaminhados à Comissão de Fiscalização da EMUSA para a Obra de Dragagem, contendo a descrição das atividades realizadas no período e os resultados já disponíveis a serem apresentados trimestralmente;
- Relatório final completo, detalhado e conclusivo, contendo a descrição de todas as atividades realizadas bem como análises e interpretações dos dados levantados, a serem apresentados até 60 dias após a conclusão dos trabalhos de monitoramento.





## 9. EQUIPE E EQUIPAMENTOS.

Para o dimensionamento dos serviços a Empresa de Consultoria deverá alocar os profissionais e equipamentos abaixo relacionados:

<b>EQUIPE TÉCNICA</b>
01 - Engenheiro Coordenador
02 - Engenheiros Senior
01 - Engenheiro Pleno
02 - Engenheiros Junior
01 - Oceanografo Senior
01 - Oceanógrafo Junior
06 - Técnicos Ambientais
01 - Auxiliar Administrativo

Para efeito desta licitação, considera-se Engenheiro Sênior e Coordenador, bem como Oceanógrafo Sênior com o mínimo de 10 (dez) anos de experiência.

<b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS</b>
Veículo leve – 01 und
Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico 130 kW – 01 und
Equipamento de batimetria multifeixe
Equipamento de medição de descarga líquida com ADCP
GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2)
Cesta das Instalações de Topografia
Imóvel Comercial – 01 und

## 10. MEDIÇÕES

Para pagamento dos itens de serviços executados constantes das Planilhas de Preços, a CONTRATADA deverá apresentar até o 5º dia útil após o mês de sua execução, Boletim de Medição contendo o valor a ser faturado. Tal apresentação deverá ser acompanhada de Relatório Mensal das atividades desenvolvidas, bem como documentos de aprovações junto aos órgãos de aprovação pertinentes quando necessário.

A documentação assim apresentada, será submetida à análise da Fiscalização, que em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação do Boletim de Medição, autorizará a CONTRATADA a faturar os serviços aprovados.



Qualquer dúvida que venha a ser suscitada a respeito dos documentos acima referidos deverá ser dirimida entre as partes, ficando os seus valores desde então glosados até a solução final, sem que isto constitua motivo de atraso do restante do pagamento.

A emissão da nota fiscal só poderá ser realizada após autorização da comissão de fiscalização da EMUSA.

## **11. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

A pontuação a ser atribuída às propostas apresentadas pelos licitantes deverá obedecer aos critérios abaixo estabelecidos, onde, as notas assim obtidas devem ser calculadas até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais.

A proposta técnica deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros ou rasuras, contendo os elementos na disposição a seguir discriminados:

### **A. ÍNDICE**

Deverão ser apresentados os capítulos que fazem parte da Proposta Técnica, com a respectiva numeração da paginação.

### **B. APRESENTAÇÃO**

Será nominada a consultora licitante informando o objeto da proposta, o número do Edital, o objeto da licitação e a descrição dos serviços a realizar.

### **C. CONHECIMENTO DO PROBLEMA**

#### **(Nota 1) => Valor máximo = 30 pontos**

Deverá ser demonstrado o conhecimento dos serviços a executar, utilizando-se de uma abordagem geral, destacando os problemas envolvidos e dificuldades esperadas. Deverá ser utilizada uma abordagem geral a respeito das características das obras

Este quesito deverá ser desenvolvido em, no máximo, 20 (vinte) páginas, tamanho–A4, fonte Arial 11, sendo permitida, no máximo, a inserção de 2 (duas) páginas no tamanho A-3, dentro do limite estabelecido. Os textos contidos em páginas adicionais, que ultrapassarem o limite máximo estabelecido, não serão objeto de qualquer análise ou consideração, por parte da Comissão Permanente de Licitação para fins de atribuição da Nota da Proposta Técnica. Não serão computadas folhas de rosto e índices para fins de limite fixado.



Neste quesito, a nota será atribuída em função da capacidade de análise e de visão da proponente dos serviços objeto da Licitação.

#### D. PLANO DE TRABALHO

**(NOTA 2) => valor máximo = 30 pontos**

Deverá ser apresentado de maneira clara e objetiva o Plano de Trabalho para a prestação dos serviços previstos no escopo, a descrição das atividades e o relacionamento entre elas, os métodos e critérios a serem utilizados, equipamentos e a estrutura organizacional correspondente, inclusive a utilização da equipe nos serviços.

Este quesito deverá ser desenvolvido em, no máximo, 15 (quinze) folhas, com tamanho A-4, fonte Arial 11, sendo permitido, no máximo, a inserção de 2 (duas) páginas no tamanho A-3, dentro do limite estabelecido. Os textos contidos em páginas adicionais, que ultrapassarem o limite máximo estabelecido, não serão objeto de qualquer análise ou consideração, por parte da Comissão Permanente de Licitação para fins de atribuição da Nota da Proposta Técnica. Não serão computadas folhas de rosto e índices para fins de limite fixado.

#### E. EQUIPE TÉCNICA

**(NOTA 3) => valor máximo = 20 pontos**

Na análise da Equipe Técnica a nota será atribuída em função da capacitação dos técnicos indicados, observados os seguintes tópicos:

- A comprovação de capacitação dos engenheiros exigidos a seguir se dará através de Certidões de Acervo Técnico fornecidas pelo CREA, devidamente acompanhadas pelos respectivos Atestados.
- Os engenheiros terão que estar disponíveis para elaboração dos itens de serviço em que estão alocados, e deverão, obrigatoriamente, sob pena de não pontuarem, comprovar pertencerem ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, mediante a seguinte forma:
  - a) Da condição de empregado - através de Contrato Permanente de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, devidamente registrada na DRT ou Carteira Profissional;
  - b) Dos sócios ou diretores - através dos atos constitutivos da empresa e de eleição, se for o caso;



- c) Do prestador de serviço – através de contrato de prestação de serviço firmado com a licitante ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- Os profissionais indicados pela LICITANTE, para fins de comprovação da capacitação técnica, deverão participar obrigatoriamente dos serviços objeto desta LICITAÇÃO. Eventual substituição dos mesmos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, poderá ser autorizada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Niterói, quando da execução do correspondente Contrato.
  - Os LICITANTES e os membros das equipes técnicas indicadas, responderão, na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de proceder às diligências que julgar necessária.
  - Os técnicos relacionados na equipe técnica do LICITANTE não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outro LICITANTE sob pena de sua desclassificação.

Na atribuição das notas, será observada a distribuição mostrada nos quadros adiante. No julgamento da equipe, será considerada a capacitação e experiência profissional dos técnicos.

#### F. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

**(NOTA 4) => valor máximo = 20 pontos**

A LICITANTE deverá apresentar certidões e/ou certificados emitidos por entidades públicas ou privadas, juntamente com as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes devidamente registrados no CREA para obter a pontuação. A atribuição das notas se dará de acordo com os critérios estabelecidos no item 10.1 a seguir.

#### **11.1. Critérios de Pontuação da Proposta Técnica**

**11.1.1.** As Propostas Técnicas serão analisadas e classificadas mediante atribuições de pontos com base nos critérios de pontuação e em função da análise dos tópicos a seguir relacionados, observando-se a seguinte pontuação máxima:





a) **Conhecimento do Problema (CP):** Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, observando-se os seguintes tópicos:

Itens		Pontuação (Nota Máxima)
a.1	Características das Obras	5,00
a.2	Dados existentes no projeto	5,00
a.3	Estudos realizados	5,00
a.4	Soluções Adotadas	5,00
a.5	Aspectos Ambientais	5,00
a.6	Dados da região relevantes para execução dos serviços	5,00
<b>TOTAL - (n.1)</b>		<b>30,00</b>

b) **Plano de Trabalho (PT):** Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, observando-se os seguintes itens:

Itens		Pontuação (Nota Máxima)
b.1	Plano de Trabalho / Metodologia	20,00
b.2	Utilização da Equipe por Serviços	10,00
<b>TOTAL - (n.2)</b>		<b>30,00</b>

Os itens do Conhecimento do Problema e do Plano de Trabalho serão analisados levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- Coerência;
- Clareza;
- Objetividade;
- Inovação;
- Grau de abordagem;
- Apresentação;
- Inter-relacionamento entre atividades

A avaliação dos tópicos **Conhecimento do Problema** e **Plano de Trabalho** será procedida a partir de quesitos técnicos em três níveis de abordagem, a saber:

- Não atende - 0% da nota de cada quesito.
- Atende parcialmente - 50% da nota de cada quesito.
- Atende - 100% da nota de cada quesito.





**c) Experiência da Empresa (EE):** A experiência técnica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação de atestados de supervisão, gerenciamento e/ou fiscalização de obras de dragagem e monitoramento ambiental em área marítima, emitidos por entidades públicas ou privadas, juntamente com as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo conselho de fiscalização, em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos, devidamente registrados no CREA. Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. A atribuição das notas se dará de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir, sendo pontuado de acordo com a quantidade de atestado e o tipo de obra fiscalizada.

QUANT.	CAT's	PONTOS
5	Supervisão, gerenciamento e/ou fiscalização de obras e serviços de dragagem em área marítima. (2 pontos por CAT)	10
5	Supervisão e/ou fiscalização e/ou execução de monitoramento ambiental em área marítima. (2 pontos por CAT).	10
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

**d) Equipe Técnica (ET):** Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, observando o seguinte:

**d.1) Coordenador Geral:** 0 (zero) a 10 (dez) pontos – 01 (um) engenheiro civil com capacitação e experiência comprovadas e pontuadas através dos critérios estabelecidos para os quesitos abaixo:

QUANT.	CAT's	PONTOS
5	Coordenação de supervisão e/ou fiscalização de obras de dragagem em área marítima (1 ponto por CAT)	5
5	Coordenação e/ou execução de Supervisão e/ou fiscalização e/ou execução de monitoramento ambiental em área marítima. (1 ponto por CAT)	5
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

**d.2) Engenheiro Senior:** 0 (zero) a 10 (dez) pontos - 01 (um) engenheiro civil com capacitação e experiência comprovadas e pontuadas através dos critérios



estabelecidos para os quesitos abaixo:

QUANT.	CAT's	PONTOS
5	Coordenação e/ou execução de supervisão e/ou fiscalização de obras de dragagem em área marítima. (2 pontos por CAT)	10
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

A Nota da Equipe Técnica resultará da soma das notas atribuídas ao coordenador geral, e ao engenheiro supervisor de projetos e obras.

#### 11.1.2. Nota da Proposta Técnica (NT)

A Nota da Proposta Técnica (NT) do licitante será o somatório das notas atribuídas aos tópicos:

**NT= CP + PT + EE + ET**, onde:

**NT=** Nota atribuída à proposta técnica;

**CP=** Nota atribuída ao conhecimento do problema;

**PT=** Nota atribuída ao plano de trabalho;

**EE=** Nota atribuída à experiência da empresa licitante;

**ET= Nota atribuída à equipe técnica da empresa licitante.**

#### 11.2. Critérios de Pontuação da Proposta de Preço

11.2.1. O valor da Nota atribuída à Proposta de Preços de cada licitante será calculada pela seguinte fórmula:

$$NP = 100 - [ (Po - Pm) / (Ve - Pm) ] \times 20$$

Onde:

**NP =** Nota de Preços obtida pela Licitante;

**Po =** Preço ofertado pela Licitante avaliada;

**Ve =** Valor máximo orçado pela PCR;

**Pm =** Preço mínimo ofertado pelas Licitantes.

11.2.2. A pontuação das Propostas de Preço será calculada até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais.

#### 11.3. Da Nota Final



O cálculo da “Nota Final” (NF) das proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas (NT) e Propostas de Preços (NP), da seguinte forma:

$$NF = 0,6 \times NT + 0,4 \times NP$$

Onde: **NF** = Nota Final;  
**NT** = Nota da Proposta Técnica;  
**NP** = Nota da Proposta de Preço.

#### **11.4. Classificação dos Licitantes**

A classificação das proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir **A MAIOR NOTA FINAL**.

## **12. ORÇAMENTO BÁSICO**

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com encargos diretos e indiretos. O valor total é de **R\$ 7.016.293,37 (Sete milhões, dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), conforme planilha anexa.**

## **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1 Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com encargos diretos e indiretos.

13.2 A Prefeitura indicará os marcos de amarração e referências de nível a serem utilizados na implantação das obras.

13.3 A Licitante vencedora deverá manter equipe de batimetria e topografia com todos os instrumentos para realizar todos os serviços topobatimétricos necessários à execução da obra.

13.4 A Licitante vencedora será responsável única, perante a Prefeitura e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência da má condução dos serviços contratados, a materiais, bens, ou pessoas, seus, da própria Prefeitura ou de terceiros.

13.5 Todas as informações adicionais para elaboração das planilhas de custo deverão ser obtidas na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Niterói.

13.6 A Licitante vencedora deverá fornecer e colocar em local indicado pela fiscalização, uma placa nas dimensões de 2,0 x 3,0m com dizeres alusivos à obra, de acordo com modelo fornecido pela Prefeitura.



13.7 As licitantes deverão comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, juntamente com as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Constituem parcelas de maior relevância e valor significativo os seguintes serviços:

- **Supervisão e/ou fiscalização de obras de dragagem em área marítima;**
- **Supervisão e/ou fiscalização e/ou execução de monitoramento ambiental em área marítima.**

13.8 As licitantes deverão possuir em seu quadro permanente, (empregados, sócios ou diretores), ou com declaração formal de sua disponibilidade para cumprimento do objeto na data prevista para a entrega da proposta, engenheiro civil detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) ser (em) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, constituindo-se parcelas de maior relevância:

- Supervisão e/ou fiscalização de obras de dragagem em área marítima;
- Supervisão e/ou fiscalização e/ou execução de monitoramento ambiental em área marítima.

13.9 Deverá ser exigido de todas as licitantes Atestado de Visita à área onde serão realizados os serviços. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico ou diretor da licitante até 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura do certame licitatório.

13.9.1 Na falta do Atestado de Visita Técnica, o Licitante deverá anexar ao Envelope Documentos de Habilitação, declaração de declínio do direito de realizar a visita técnica e de ter conhecimento integral das condições do local da execução do serviço, sob pena de inabilitação. Para tanto, deve utilizar-se do modelo constante do **Anexo II do Edital.**

13.9.2 A declaração referida no item anterior isenta a EMUSA de qualquer responsabilidade decorrente do desconhecimento, por parte do Licitante, das condições da execução dos serviços, não sendo admitida qualquer alegação posterior.”